

PORTARIA Nº 107/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do **PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES**, em anexo, referente a competência de **MAIO/2009** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de JUNHO de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETE MELLITUS
INSUMOS COMPLEMENTARES - COMPETÊNCIA: MAIO / 2009

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	474,78	1317-X	10.645-3
2	ACORIZAL	5.530	138,25	1216-5	56.351-X
3	ALTA FLORESTA	49.140	1.228,50	1177-0	5.471-2
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	344,75	0512-6	13.591-7
5	ALTO BOA VISTA	5.025	125,63	1135-5	58.040-6
6	ALTO GARÇAS	9.132	228,30	2927-0	8.358-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	203,60	4104-1	7.684-8
8	ALTO TAQUARI	6.058	151,45	4515-2	6.723-7
9	APIACÁS	7.926	198,15	4099-1	6.623-0
10	ARAGUAIANA	2.974	74,35	0571-1	39.318-5
11	ARAGUAINHA	1.117	27,93	0512-6	3.140.696-3
12	ARAPUTANGA	15.335	383,38	2939-4	15.871-2
13	ARENÁPOLIS	9.869	246,73	1318-8	14.668-4
14	ARIPUANÃ	19.100	477,50	1471-0	18.767-4
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	190,48	1216-5	55.550-9
16	BARRA DO BUGRES	32.490	812,25	0832-X	25.045-7
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	1.331,08	0571-1	39.367-3
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	113,00	1135-5	17.236-7
19	BRASNORTE	13.975	349,38	3945-4	06519-6
20	CÁCERES	84.175	2.104,38	0184-8	36.217-4
21	CAMPINÁPOLIS	13.666	341,65	3035-X	10.196-6
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	558,05	3036-8	19.560-X
23	CAMPO VERDE	25.924	648,10	3037-6	21.793-X
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	119,25	4111-4	10.015-3
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	133,43	3989-6	19.364-X
26	CANARANA	17.183	429,58	1319-6	17.624-9
27	CARLINDA	12.108	302,70	1177-0	28.968-X
28	CASTANHEIRA	7.808	195,20	2226-8	21.790-5
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	434,43	1772-8	17.343-6
30	CLÁUDIA	10.670	266,75	1180-0	41.428-X
31	COCALINHO	5.841	146,03	1317-X	6.006-2
32	COLÍDER	30.695	767,38	1779-5	26.726-0
33	COLNIZA	27.882	697,05	1471-0	18.734-8

34	COMODORO	17.939	448,48	1272-6	16.928-5
35	CONFRESA	21.361	534,03	3989-6	16.942-0
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	77,65	2480-5	27.003-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	343,50	2226-8	21.844-8
38	CUIABÁ	526.831	13.170,64	3834-2	5.532-8
39	CURVELÂNDIA	4.835	120,88	0184-8	14.246-8
40	DENISE	10.349	258,73	3669-2	9.970-8
41	DIAMANTINO	18.428	460,70	0787-0	15.407-5
42	DOM AQUINO	8.261	206,53	2029-X	9.818-3
43	FELIZ NATAL	10.279	256,98	1180-0	40.088-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.648	91,20	2939-4	16.045-8
45	GAUCHA DO NORTE	5.816	145,40	1319-6	18247-8
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	120,08	0571-1	39.585-4
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	78,10	1320-X	18.128-5
48	GUARANTÃ DO NORTE	30.754	768,85	1589-X	19.228-7
49	GUIRATINGA	13.883	347,08	0247-X	11.434-0
50	INDIAVAI	2.524	63,10	2939-4	15.883-6
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	103,23	4009-6	10.981-9
52	ITANHANGÁ	4.703	117,58	4009-6	10.988-6
53	ITAÚBA	4.625	115,63	4137-8	6.574-9
54	ITUIQUIRA	12.159	303,98	2186-5	14.209-3
55	JACIARA	24.945	623,63	0854-0	13.548-8
56	JANGADA	8.058	201,45	0667-X	14.947-0
57	JAURU	10.774	269,35	2480-5	26.894-1
58	JUARA	32.023	800,58	2836-3	11.385-9
59	JUÍNA	38.422	960,55	2226-8	21.785-9
60	JURUENA	8.731	218,28	2226-8	21.824-3
61	JUSCIMEIRA	11.830	295,75	2230-6	11.345-X
62	LAMBARI D'OESTE	4.870	121,75	2536-4	58040-6
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	768,53	3196-8	17.769-5
64	LUCIARA	2.405	60,13	1135-5	17.516-1
65	MARCELÂNDIA	14.084	352,10	4815-1	20.193-6
66	MATUPÁ	14.243	356,08	3931-4	12.108-8
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	613,45	1320-X	18046-7
68	NOBRES	14.862	371,55	2342-6	11.422-7
69	NORTELÂNDIA	6.237	155,93	4103-3	7.710-0
70	NOSSA Srª DO LIVRAMENTO	12.386	309,65	2764-2	48.080-0
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	318,55	1177-0	29.086-6
72	NOVA BRASILÂNDIA	4.891	122,28	1772-8	17.344-4
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	316,30	1779-5	6.406-8
74	NOVA GUARITA	4.877	121,93	3863-6	7068-8
75	NOVA LACERDA	4.949	123,73	1272-6	16.939-0
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	57,88	1318-8	11.678-5
77	NOVA MARINGÁ	5.554	138,85	4101-7	7.247-8
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	203,33	4099-1	11.498-7
79	NOVA MUTUM	24.368	609,20	3228-X	25.388-X
80	NOVA NAZARÉ	2.745	68,63	1317-X	14.745-1
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	486,85	3644-7	26.594-2
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	83,68	1779-5	94.005-4
83	NOVA UBIRATÃ	7.782	194,55	4112-2	8.160-4
84	NOVA XAVANTINA	18.670	466,75	1322-6	15.326-5
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	95,05	1116-9	10.438-8
86	NOVO MUNDO	6.725	168,13	1589-X	19.241-4
87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	52,75	1135-5	17.217-0

88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	172,00	0571-1	39.632-X
89	PARANAÍTA	11.540	288,50	1177-0	29.022-X
90	PARANATINGA	20.033	500,83	2403-1	12.451-6
91	PEDRA PRETA	15.638	390,95	2423-6	17.353-3
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	724,68	3931-4	12.173-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	68,35	1772-8	17.757-1
94	POCONÉ	31.118	777,95	0662-9	18.193-5
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	124,15	0571-1	39.392-4
96	PONTE BRANCA	1.794	44,85	1158-4	11.199-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	947,75	2480-5	26.932-8
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	240,98	3989-6	16.943-9
99	PORTO DOS GAÚCHOS	6.116	152,90	1.116-9	10.462-0
100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	240,15	1320-X	18.099-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	100,28	0832-X	30.723-8
102	POXORÉO	17.592	439,80	0553-3	12.722-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	1.118,23	3290-5	27.441-0
104	QUERÊNCIA	10.682	267,05	3942-X	9.418-8
105	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	62,63	2939-4	15.918-2
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	216,93	1319-6	18241-9
107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	52,68	1158-4	10.911-8
108	RIO BRANCO	5.053	126,33	2536-4	14.141-0
109	RONDOLÂNDIA	3.348	83,70	0951-2	42.639-3
110	RONDONÓPOLIS	172.783	4.319,48	0551-7	47.699-4
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	450,78	0667-X	14.651-X
112	SALTO DO CÉU	3.650	91,25	2536-4	14.078-3
113	SANTA CARMEM	4.319	107,98	1180-0	40.084-X
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	52,90	1843-0	18.999-5
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	61,95	3228-X	25.423-1
116	SANTA TEREZINHA	7.293	182,33	1843-0	17.348-7
117	SANTO AFONSO	2.855	71,38	1318-8	14.650-1
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	81,23	4.138-6	9.105-7
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	479,93	3943-8	5253-1
120	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	267,83	1135-5	17.271-5
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	82,63	0551-7	47.816-4
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	433,63	3628-5	6.236-7
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	104,95	1135-5	17.385-1
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	475,03	2505-4	14.855-5
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	100,70	0854-0	18.782-8
126	SAPEZAL	14.254	356,35	1590-3	18.289-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	33,73	1135-5	17.192-1
128	SINOP	105.762	2.643,95	1180-0	40.077-7
129	SORRISO	55.134	1.378,35	1492-3	29.526-4
130	TABAPORÃ	10.484	262,10	4102-5	8.882-X
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	1.916,43	1321-8	39.897-7
132	TAPURAH	10.478	261,95	4009-6	11.416-2
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	364,60	3863-6	11.753-6
134	TESOURO	3.109	77,73	0247-X	11.532-0
135	TORIXORÉU	4.101	102,53	1158-4	11.021-3
136	UNIÃO DO SUL	3.998	99,95	1180-0	40.076-9
137	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	71,83	2480-5	27.340-6
138	VARZEA GRANDE	230.307	5.757,68	2764-2	49.155-1
139	VERA	9.188	229,70	4814-3	40.105-6
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	347,15	1095-2	9.815-9

141	VILA RICA	18.934	473,35	1843-0	18.770-4
TOTAL - MATO GROSSO		2.854.642	71.366,05		

* *Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*